

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 048/2022.

INTERESSADO: Carlos Roberto de Oliveira Júnior.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Senador João Bosco, Nº 173. Santa Tereza. Maués/AM.

CNPJ/CPF: 740.311.712-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

FONE: (92) 9.9404-2530.

PROCESSO Nº: 0473/2021-05

Tipo: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: ME, KM 2,5 da Estrada do Guaranatuba, S/N, Zona Rural do Município de Maués/AM.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal.

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Os animais que necessitarem de atendimento médico-veterinário e os juvenis que necessitarem de cuidados serão informados da destinação na *Clínica Dog Store Consultório Veterinário, localizada na Avenida Constantinopla, Nº 30, Planalto, Manaus*, seguidos da Carta de Aceite no relatório de resgate em até 30 dias após o final da supressão vegetal. Os animais saudáveis deverão ser soltos na área de mata adjacente. Animais saudáveis serão soltos na área de mata adjacente.

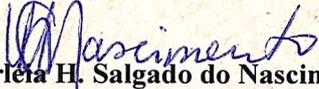
EQUIPE TÉCNICA:

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF/CNPJ
Gilson Roberto V. dos Santos	Engenheiro Florestal	CREA 010543353-5	416.845.832-68
Franc Lira da Silva	Médico Veterinário	CRMV – AM 0850	33.265.636/0001-14

PETRECHOS: caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus-AM, 25 MAR 2022


Wanderlêia H. Salgado do Nascimento
Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

ATENÇÃO:

- Esta **Autorização** é composta de 5 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;
- Esta **Autorização** deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.





RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 048/2022

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento da LAU de supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.